

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Edital n.º 1794/2024

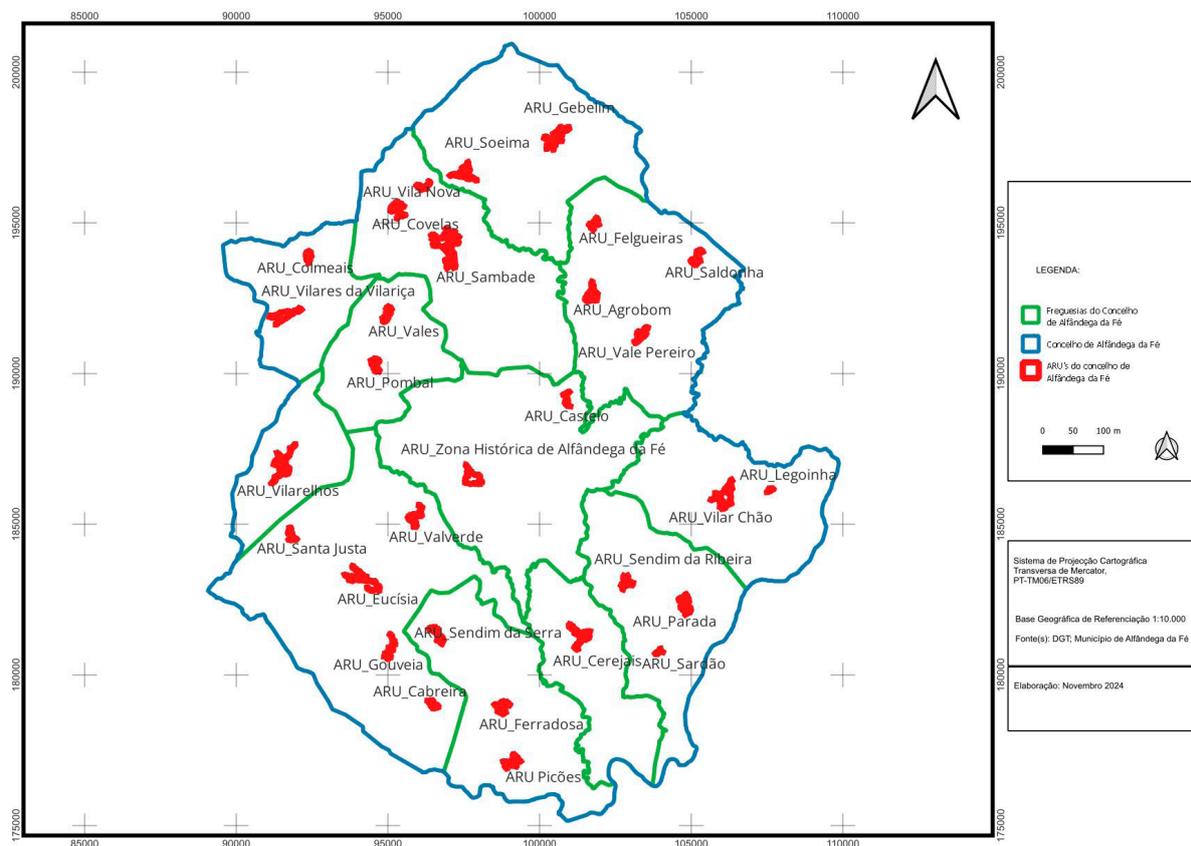
Sumário: Constituição de 30 áreas de Reabilitação Urbana no Município de Alfândega da Fé.

Constituição de 30 Áreas de Reabilitação Urbana no Município de Alfândega da Fé

Eduardo Manuel Dobrões Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, torna público, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua redação atual, que, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária de 24/09/2024, a Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 30/09/2024, deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do referido diploma legal, aprovar a delimitação de 30 Áreas de Reabilitação Urbana no Concelho de Alfândega da Fé, sendo elas: Zona Histórica de Alfândega da Fé; Agrobom; Cabreira; Castelo; Cerejais; Colmeiais; Covelas; Eucísia; Felgueiras; Ferradosa; Gebelim; Gouveia; Legoinha; Parada; Picões; Pombal; Saldonha; Sambade; Santa Justa; Sardão; Sendim da Ribeira; Sendim da Serra; Soeima; Vale Pereiro; Vales; Valverde; Vila Nova; Vilar Chão; Vilarelhos; Vilares da Vilarça.

Mais torna público, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei que, a Câmara Municipal de Alfândega da Fé irá divulgar o presente «aviso» na página eletrónica do Município (www.cm-alfandegadafe.pt/).

13 de novembro de 2024. – O Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, Eduardo Manuel Dobrões Tavares.



318347346